



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 006/2018.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE ÁREA RURAL PARA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, COMO NESTA SE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir para o perímetro urbano de Delfinópolis a área de **04.49.70 has (quatro hectares, quarenta e nove ares e setenta centiares)**, de propriedade de **AFONSO DANELLUCI**, objeto da matrícula n.º 22.023 da Serventia Registral e Imobiliária da Comarca de Cássia/MG, estando compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se no marco denominado **A01**, referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS - 2.000, MC 45° W, coordenadas Plano Retangular Relativas, sistema UTM: E= 305.544,63 m e N= 7.742.119,76 m, marco este localizado em uma divisa em aberto num vértice, dividindo-o com Gleba -B e Afonso Danelluci; daí segue até o vértice P27 confrontando com Gleba -B; com azimuth de 174° 49' 30" e distância de 91,01 m, até o **A02** (E= 305.552,83 m e N= 7.742.029,13 m); com azimuth de 270° 07' 52" e distância de 38,16 m, até o **A03** (E= 305.514,67 m e N= 7.742.029,22 m); com azimuth de 193° 38' 11" e distância de 95,56 m, até o **P27** (E= 305.492,14 m e N= 7.741.936,35 m) ponto este que fica no fim da divisa em aberto e início da divisa por represa (Água); daí segue até o vértice P38 confrontando com **Faixa de Segurança Cota 668,62**; com azimuth de 268° 44' 24" e distância de 17,46 m, até o **P28** (E= 305.474,69 m e N= 7.741.935,96 m); com azimuth de 258° 21' 29" e distância de 21,48 m, até o **P29** (E= 305.453,65 m e N= 7.741.931,63 m); com azimuth de 266° 34' 41" e distância de 42,32 m, até o **P30** (E= 305.411,41 m e N= 7.741.929,10 m); com azimuth de 269° 25' 57" e distância de 62,18 m, até o **P31** (E= 305.349,24 m e N= 7.741.928,49 m); com azimuth de 278° 30' 32" e distância de 23,63 m, até o **P32** (E= 305.325,87 m e N= 7.741.931,98 m); com azimuth de 287° 23' 29" e distância de 42,75 m, até o **P33** (E= 305.285,07 m e N= 7.741.944,76 m); com azimuth de 294° 02' 11" e distância de 12,60 m, até o **P34** (E= 305.273,56 m e N= 7.741.949,90 m); com azimuth de 0° 01' 56" e distância de 23,26 m, até o **P35** (E= 305.273,57 m e N= 7.741.973,16 m); com azimuth de 344° 42' 16" e distância de 20,53 m, até o **P36** (E= 305.268,16 m e N= 7.741.992,96 m); com azimuth de 359° 37' 42" e distância de 55,16 m, até o **P37** (E= 305.267,80 m e N= 7.742.048,12 m); com azimuth de 357° 39' 50" e distância de 51,06 m, até o **P38** (E= 305.265,72 m e N= 7.742.099,14 m) ponto este que fica no fim da divisa por represa(Água) e início da divisa em aberto; daí segue até o vértice A01 confrontando com **Afonso Danellucci**; com azimuth de 85° 46' 13" e distância de 279,67 m, até o **A01** (E= 305.544,63 m e N= 7.742.119,76 m), início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4,4970 há".

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG, 1.º de Junho de 2018.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis


Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG 124.910